



PROCESSO N.º 1051/2006

PROTOCOLO N.º 8.964.557-3

PARECER N.º 208/07

APROVADO EM 11/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –  
Área Profissional: Meio Ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3145/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Paranaíba, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente — Área Profissional: Meio Ambiente - Subseqüente ao Ensino Médio.

Em 09 de novembro de 2006, o processo foi convertido em diligência junto à SEED e retornou através do ofício n.º 1958/2007-GS/SEED em 02 de março de 2007.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 109/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 912/06 de 15 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.000 horas – mais 300 horas de Estágio Profissional
- Período de Integralização do Curso:
  - mínimo: de 3 semestres
  - máximo: de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: ter o Ensino Médio concluído



PROCESSO N° 1051/2006

## 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Meio Ambiente deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela excessiva exploração dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo. Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais. Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implementação e avaliação de projetos, programas, campanhas de esclarecimento de interesse público sobre a educação sócio-ambiental.”

## 2.2 Matriz Curricular

| ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL DR. MARINS ALVES DE CAMARGO –<br>ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL |           |           |                    |             |             |
|---|-----------|-----------|--------------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO: PARANAVAÍ  |           |           | NRE: PARANAVAÍ     |             |             |
| CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE   |           |           | FORMA: SUBSEQÜENTE |             |             |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005  |           |           |                    |             |             |
| IMPLANTAÇÃO GRADATIVA   |           |           |                    |             |             |
| TURNO: NOITE  |           |           |                    |             |             |
| MÓDULO: 20  |           |           |                    |             |             |
| DISCIPLINAS   | SEMESTRE  |           |                    | H/A         | HORAS       |
|   | 1º.       | 2º.       | 3º.                |             |             |
| METODOLOGIA CIENTÍFICA  | 2         | -         | -                  | 40          | 33          |
| INFORMÁTICA APLICADA  | 2         | 2         | -                  | 80          | 67          |
| ECOLOGIA GERAL E DA POPULAÇÃO   | 2         | 2         | -                  | 80          | 67          |
| QUÍMICA AMBIENTAL   | 2         | 2         | -                  | 80          | 67          |
| LEGISLAÇÃO AMBIENTAL  | 3         | -         | -                  | 60          | 50          |
| EDUCAÇÃO AMBIENTAL  | 3         | 4         | -                  | 140         | 117         |
| ESTUDO DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS  | 2         | 2         | 2                  | 120         | 100         |
| SISTEMA DE GESTÃO, QUALIDADE E MEIO AMBIENTE  | 2         | 2         | 2                  | 120         | 100         |
| POLÍTICA E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  | 2         | 2         | 4                  | 160         | 133         |
| POLÍTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS   | -         | 2         | 2                  | 80          | 67          |
| MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL  | -         | 2         | 4                  | 120         | 100         |
| AGROECOLOGIA  | -         | -         | 4                  | 80          | 67          |
| ÉTICA AMBIENTAL E TRABALHO  | -         | -         | 2                  | 40          | 33          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>20</b> | <b>20</b> | <b>20</b>          | <b>1200</b> | <b>1000</b> |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO   | 2         | 6         | 10                 | 360         | 300         |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |           |           |                    | <b>1560</b> | <b>1300</b> |



PROCESSO N° 1051/2006

### 2.3 Certificação

O aluno que concluir os três semestres e o Estágio Profissional Supervisionado, previstos no Plano de Curso, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

### 2.4 Corpo Docente

| DOCENTE                              | FORMAÇÃO  | DISCIPLINA  |
|--------------------------------------|---|---|
| Norton Donato Assis                  | - Estudos Sociais –<br>Habilitação em Geografia<br>- Especialização em<br>Geografia e Meio Ambiente | - Coordenação do Curso<br>- Monitoramento e Controle<br>Ambiental |
| Sandro Ectore Volpato                | - Programa Especial de<br>Formação Pedagógica de<br>Docentes: Biologia                              | - Coordenação do Estágio  |
| Neide Alves Gonçalves                | - Letras: Português/Inglês<br>com as respectivas<br>Literaturas                                     | - Metodologia Científica  |
| Alessandra Betti Bateloqui           | - Ciência da Computação   | - Informática Aplicada  |
| Telma Vaz Tostes                     | - Ciências – Habilitação:<br>Matemática e Biologia  | - Ecologia Geral e da<br>População                                |
| Maurício Ângelo dos Santos           | - Ciências – Habilitação:<br>Matemática   | - Química Ambiental<br>- Educação Ambiental                       |
| Francine Guedes Sanches<br>Rodrigues | - Direito   | - Legislação Ambiental<br>- Ética Ambiental e Trabalho            |
| Suzi Cristiane Faquim                | - Geografia   | - Sistema de Gestão,<br>Qualidade e Meio Ambiente                 |
| Paulo Sérgio Bulguerolli             | - Agronomia   | - Estudos de Impactos e<br>Riscos Ambientais<br>- Agroecologia    |
| Jorge Gonçalves Sobreira Neto        | - Química Industrial  | - Política e Gestão de<br>Resíduos Hídricos                       |
| Selma Torres Siriani                 | - Ciências Biológicas   | - Política e Gestão de<br>Resíduos Sólidos                        |

### 3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 058/06 do NRE de Paranaíba integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Ronalda Carvalho Neves Cargnin, Mestre em Geografia na Área de Desenvolvimento Regional e Planejamento Ambiental, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 1051/06

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

- Os profissionais que atuam no curso possuem a formação acadêmica necessária para ministrar as disciplinas constantes na Proposta Pedagógica, como demonstra a documentação anexada ao processo.

3.2. Plano de capacitação para professores:

- Os professores têm participado ativamente das atividades de capacitação organizadas pela mantenedora, tais como cursos e simpósios e dos grupos de estudos organizados na própria escola

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

- A biblioteca específica para o curso foi significativamente ampliada, a partir das iniciativas da direção, da coordenação do curso, dos docentes e dos alunos. O laboratório de Física, Química e Biologia, utilizado para aulas práticas em várias disciplinas, também recebeu equipamentos novos para atender às necessidades do curso. Foi adquirido ainda um novo retroprojetor, para auxiliar as atividades.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

- O Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo teve como grande desafio a implantação do Curso Técnico em Meio Ambiente – Subsequente, o qual veio atender uma necessidade da região. Na ação pedagógica a coordenação faz um trabalho de assessoramento junto aos professores para que o princípio ciência, cultura e trabalho possa nortear a ação docente. Para tanto são realizadas reuniões pedagógicas no colégio, encontros pedagógicos com professores da Universidade Estadual de Maringá, além da realização de palestras e encontros com os profissionais da Sanepar e outros órgãos ligados ao meio ambiente. No colégio também é desenvolvido um trabalho de orientação pedagógica aos alunos que elaboram e desenvolvem seus projetos de estágio curricular obrigatório junto à comunidade, favorecendo a conservação do meio ambiente.

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

- Desde o início do curso, vêm sendo desenvolvidos projetos específicos em parceria com diferentes órgãos da comunidade local, tais como:

- Preservação da Água – Ribeirão Xaxim (parceria com a Sanepar).

- Palestras nas escolas municipais e em empresas e indústrias da região, sobre meio ambiente e cuidados com o lixo.

- Projetos de recuperação ambiental de terrenos da zona urbana e da zona rural ( parceria com a Prefeitura Municipal)

- Projeto “Arrecadação de Livros” com a finalidade de arrecadar livros da área de meio ambiente para compor o acervo bibliográfico da biblioteca do colégio (realizado pelos alunos do curso, juntamente com a coordenação).

Todos esses projetos têm alcançado excelentes resultados, tanto para alunos e professores, melhorando a estrutura e as condições de funcionamento do curso, bem como para a comunidade que certamente se beneficia das ações desenvolvidas.

3.7. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:



PROCESSO N.º 1051/06

- O Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo implantou o Curso Técnico em Meio Ambiente no ano de 2005, visando uma continuidade das ações e projetos voltados para a preservação ambiental, que já vinham sendo desenvolvidos em anos anteriores, com o Ensino Fundamental e Médio. O principal objetivo desses projetos é a formação do homem como agente transformador da sociedade, que vem ao encontro com a proposta de Educação Profissional amparada nos tripés ciência, cultura e tecnologia. A implantação do Curso Técnico em Meio Ambiente contribuiu para que o Colégio buscasse caminhos para contextualizar conhecimentos em prol da sociedade.”

### **Parecer da Comissão Verificadora**

(...)

“Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.”

### **4 – Parecer DEP/SEED**

Pelo parecer n.º 446/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, do Colégio Estadual Dr. Marins Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Paranavaí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelece o parágrafo único, do art 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1051/06

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de abril de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2007.